



DECRETO NÚMERO 7421 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal NELSON RAMOS BARBOSA, detentor do cargo em provimento efetivo de COMPRADOR”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.020/09, em especial a Portaria nº 037, de 20 de agosto de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 103, publicada em 22 e 23 agosto de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3700, página 07, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, ao servidor público municipal **NELSON RAMOS BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 14.125.694-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **COMPRADOR**, nos termos da Portaria nº 0037 de 20 de agosto de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMA/srpb/dass